



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

<b>PROCESSO:</b>	069.1486.2023.0006501-01
<b>ORIGEM:</b>	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
<b>OBJETO:</b>	<Insira aqui o objetivo do processo>

## ANEXO VIII

## PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

<b>PARECER TÉCNICO</b>			
<b>Instrumento da Parceria:</b> Termo de Fomento nº 86/2023			
<b>Vigência da Parceria:</b> 02/11/2023 à 31/01/2024		<b>Valor Total da Parceria:</b> R\$ 150.000,00	
<b>Gestor da Parceria:</b> Sinval Vieira da Silva Filho	<b>Processo nº:</b> 069.1486.2023.0005182-54	<b>Prestação de Contas:</b> 069.1486.2023.0006501-01	
<b>OSC Celebrante:</b> FEDERAÇÃO BAIANA DE SURF - FBSURF			

## 1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período 31/01/2024 à 30/04/2024 apresentada em 13/12/2023, pela FEDERAÇÃO BAIANA DE SURF - FBSURF, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA DE SURF – FBSURF
CNPJ: 03.632.904/0001-28
Representante: LUCIANO MARCELO MATO GROSSO BARROS
Telefone de Contato: (75) 98333-1515
E-mail: <a href="mailto:fbsurfbahia@yahoo.com.br">fbsurfbahia@yahoo.com.br</a> / <a href="mailto:marcelobarros7@hotmail.com">marcelobarros7@hotmail.com</a>

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 66/2023, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

Instrumento	Objeto
069.1484.2023.0005991-95	<b>APOSTILA N° 087/2023</b> – Alteração das datas de execução das duas etapas

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
<b>Parcela única</b>	02/11/2023	R\$ 150.000,00	16/11/2023	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 150.000,00

**ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS****2.1. Análise da execução do objeto**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

**a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:**

REALIZAR Circuito Baiano de Surf 2023		Indicador	Un	Meio de Verificação	Quant.		Qtde. de Meta Ano 2023
					PREVISTO	REALIZADO	
OBJETIVO DA PARCERIA	Meta 1: Realizar Baiano de Surf 2023.	Indicador 1: Nº participantes por etapa	Atletas	Sumulas de Competições e Registros Fotográficos	110	203	184%
		Indicador 2: Nº de etapas realizada	Etapas	Súmula das Competições Registros Fotográficos	2	2	100%
META	Meta 2: Participação de 7 municípios estado da Bahia.	Indicador 3: Nº Municípios participantes	Nº municípios	Relação de inscritos.	7	16	228%
	Meta:3 Disseminar a prática esportiva do surf para seus praticantes, oportunizando a melhoria técnica;	Indicador 4: Realização das provas	Etapas	Súmula da Competições	2	2	100%

**b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:****Ação 1.** Realizar o Baiano de Surf 2023

**Critério de Aceitação:** Foi organizado toda estrutura para a realização do “Baiano de surf 2023”, foram contratados os serviços de infraestrutura e logística necessária para a realização das ações, conforme determinado no Plano de Trabalho, sem qualquer alteração digno de registro.

**Ação 2.** Promover as ações de comunicação e marketing (divulgação) do projeto.

**Critério de Aceitação:** Foi confeccionado material de comunicação do evento, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo dos itens: Divulgação e material promocional, de acordo com a previsão de receitas e quantitativo e especificação técnica despesas.

**Ação 3.** Realizar a solenidade de premiação.

**Critério de Aceitação:** Realizado a solenidade de premiação com material de premiação do evento, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo dos itens: Premiação e Comunicação, de acordo com a previsão de receitas e quantitativo e especificação técnica despesas.

**Ação 4.** Aquisição de Material e Uniformes;

**Critério de Aceitação:** As camisas foram confeccionadas para o evento em conformidade com o Manual de Marcada SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica descritivo dos itens: Material Promocional e Material Esportivo, de acordo com a previsão de receitas e quantitativo e especificação técnica despesas.

**c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

Como resultado do “Baiano de Surf 2023”, podemos analisar que, a formação e preparação dos atletas e praticantes, bem como o conhecimento mais aprofundado das normas e regras do surf, permitirão elevar a expansão da prática do Surf em nosso estado. O Baiano de Surf 2023 serviu de base para medir o nível técnico que a Bahia se encontra. A evolução técnica dos atletas é nítida e com certeza estamos preparando muitos atletas que poderão representar a Bahia e competições nacionais e internacionais.

**2.2. Análise da execução financeira**

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

**a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:**

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Baiana de Surf - FBSURF apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação encaminhada pelo Federação Baiana de Surf - FBSURF, referente a prestação de contas da parcela única, o mesmo foi comunicado acerca das pendências através da Notificação nº 18/2024, em 01/02/2024. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 08/02/2024.

Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

**b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:**

Não houve saldo remanescente

**c) Outras Informações:**

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

**Informamos que o Relatório de execução financeira do Termo de Fomento nº 086/2023, está regular.**

**4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

O Termo de Fomento nº 086/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

**5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 086/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

**6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não houve previsão de contrapartida.

**7. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Diante do exposto avalio a parceria, termo de fomento 86/2023, como regular, sendo devidamente aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 29/02/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00084785056** e o código CRC **81A65E2F**.

---

Referência: Processo nº 069.1486.2023.0006501-01

SEI nº 00084785056

---

Criado por [maria.santana@sudesb.ba.gov.br](mailto:maria.santana@sudesb.ba.gov.br), versão 3 por [maria.santana@sudesb.ba.gov.br](mailto:maria.santana@sudesb.ba.gov.br) em 29/02/2024 14:16:01.